



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64269.002190/2026-89**

Cód verificador: 705ee446-f674-429e

ASSUNTO: Requisição Nº 206-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS - aquisição de container frigorificado

INTERESSADO: Cia Esp Fron

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Roraima
/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 13/04/2026

Localização Atual do Processo: Seção Aquisição de
Licitação e Contratos

Data da Autação: 13/04/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 206-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS (a)
- 2- 2026NC404384 - RO004570.pdf
- 3- ConsultaConsolidada_49731388000190_13-4-2026.pdf
- 4- ConsultaOptantes.pdf
- 5- consultarSituacaoFornecedor_49731388000190_2026-04-13.pdf
- 6- ETP160352_000029_2026.pdf
- 7- TR160352_000024_2026.pdf
- 8- cotacao-resumido-44-2026_assinado.pdf
- 9- Demonstracao_de_compatibilidade_assinado.pdf
- 10- E-mail IMX Soluções Integradas.pdf
- 11- E-mail Energibras Empreendimentos.pdf
- 12- MR160352_000008_2026.pdf
- 13- Proposta da IMX Soluções Integradas.pdf
- 14- Proposta Energibras Empreendimentos.pdf
- 15- ConsultaConsolidada_49731388000190_13-4-2026.pdf
- 16- consulta_contratante_1776111778397_49731388000190.pdf
- 17- consultarSituacaoFornecedor_49731388000190_2026-04-13.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Requisição Nº 206-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 10 de abril de 2026.

Assunto: aquisição de material permanente - container frigorificado

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas providências no sentido de aprovar a aquisição conforme tabela abaixo:

Tipo de NE:		(x) Ordinário	() Global	() Estimativo		
UG/UASG: 160352 – C Fron Roraima/7º BIAS			Nr da Licitação / Contrato: contratação direta 03			
Favorecido:		- IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS / C B LINHARES SOLUÇÕES				
Nr Ord	Item	Descrição do Material	Qtde	Sub item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato “T” para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação para frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entra -25ºC a +25ºC, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no 1º Batalhão Logístico de Selva, o qual dispõe de Munck	1	34	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

		para movimentação do material, todavia a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.				
TOTAL						R\$ 65.000,00

2. Justificativas da necessidade da contratação:

- A aquisição de container frigorificado surge da necessidade premente de ampliar a capacidade de armazenamento de gêneros alimentícios e insumos perecíveis congelados deste Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva no 3º PEF. Atualmente, a estrutura de armazenamento disponível encontra-se no limite de sua capacidade operacional, o que compromete a manutenção da cadeia de frio e coloca em risco a integridade fitossanitária dos produtos estocados.

3. Fonte de Recursos:

Nota de Crédito	Data da NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor (R\$)
2026NC 404384	18 Mar 26	171397	449052	160504	1000000000	E6SUSOLA5PA	R\$ 65.000,00

DESPACHO DO FISC ADM

- a) Sou de parecer favorável à contratação;
- b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO OD

- a) Autorizo o empenho da despesa;
- b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

JOSÉ ROBERTO MACEDO - ST

AUXILIAR 01 DO ALMOXARIFADO DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST



JOSÉ ROBERTO MACEDO, em 10/04/2026, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO**, em 10/04/2026, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 10/04/2026, às 13:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: d1Sd-RNLm-bTot-xocD

Data e hora da consulta: 30/03/2026 11:31
Usuário: 52904091300

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	18/03/2026 23:06	Inclusão	03412006114	TAYNAN DIAS RODRIGUES	160504	189.9.11.35	189.9.11.35

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissante: 160504
Nome da UG Emissante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 404384
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 18/03/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: (021865-Cmdo Fron-RR/7o BIS)C SUP-DIV SUBS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINARIA. OBS REGRAS DO BT30.406-01 (AQS MATERIAL PERMANENTE ST APROV- Container Frigo).REF: DIEx no 13590-CCOL/Cmdo 12a RM, DE 11DEZ25. EMPH ATE 48H. PRB DETAORC.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160352
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUSOLA5PA	65.000,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUSOLA5PA	65.000,00

Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 30/03/2026 11:31
Usuário: 52904091300

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	18/03/2026 23:06	Inclusão	03412006114	TAYNAN DIAS RODRIGUES	160504	189.9.11.35	189.9.11.35

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	18/03/2026	2026RO004570	160352



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 11:05:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão	RES SOLUCOES
CNPJ:	[REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor:	TCU
Cadastro:	Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta:	Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor:	CNJ
Cadastro:	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta:	Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor:	Portal da Transparência
Cadastro:	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta:	Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor:	Portal da Transparência
Cadastro:	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta:	Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.731.388/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C B LINHARES SOLUCOES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: XXXXXXXXXX
Razão Social: **C B LINHARES SOLUCOES**
Nome Fantasia: **IMX SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2027**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2026
Receita Municipal	Validade:	01/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 13/04/2026 11:04
CPF: 529.XXX.XXX-00 Nome: JOSE ROBERTO MACEDO
Ass: _____

1 de 1

COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.001870/2026-85

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda surge da imediata necessidade de ampliar a capacidade de armazenamento de gêneros alimentícios e insumos perecíveis congelados deste Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva. Atualmente, a estrutura de armazenamento disponível encontra-se no limite de sua capacidade operacional, o que compromete a manutenção da cadeia de frio e coloca em risco a integridade fitossanitária dos produtos estocados.

2.2. A escassez de espaço adequado para produtos congelados limita a capacidade desta Organização Militar (OM) de realizar o apoio logístico com a previsibilidade e durabilidade necessárias.

2.3. A opção pela aquisição de container frigorificado (Reefer) justifica-se por sua superioridade técnica e econômica frente a alternativas como a construção de câmaras frias em alvenaria. Destacam-se: a imediatividade da instalação, a versatilidade operacional, a mobilidade para remanejamento e o atendimento rigoroso aos padrões sanitários de qualidade.

2.4. Quanto ao rito processual, a contratação direta sem disputa fundamenta-se nos princípios da celeridade e eficiência administrativa. Considerando a urgência em suprir o déficit de armazenamento do C Fron Roraima/7º BIS para garantir o fluxo logístico das operações.

2.5. Para o cumprimento de sua finalidade constitucional, o C Fron Roraima/7º BIS deve manter-se em permanente estado de preparo e emprego. A capacidade de subsistência e o fornecimento de materiais de qualidade às tropas são imperiosas para a manutenção do poder de combate e para a destinação constitucional das Forças Armadas, conforme previsto no Art. 142 da Constituição Federal de 1988.

2.6. Atualmente, este Comando possui 06 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e 01 (uma) Base Avançada na Terra Indígena Yanomami, frações responsáveis por guarnecer pontos estratégicos em áreas de difícil acesso. Tais frações realizam patrulhamentos diuturnos e desempenham papel social fundamental no apoio às comunidades ribeirinhas e populações indígenas. A logística de suprimento para essas regiões depende diretamente da capacidade de estocagem centralizada no Batalhão.

2.7. Portanto, a inexistência de uma licitação própria no momento não deve ser óbice à continuidade das operações em curso, especialmente diante da sensibilidade da área de atuação (Fronteira extensa e Terra Yanomami). A aquisição via contratação direta sem disputa é o meio mais eficaz para garantir o interesse público, a segurança alimentar da tropa e a eficiência operacional do Exército Brasileiro na região amazônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia Especial de Fronteira	JOSÉ ROBERTO MACEDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de container frigorificado ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;*
- 4.2. *Declaração da empresa constando e-mail, endereço e telefones atualizados da empresa;*
- 4.3. *Adoção, sempre que possível e no que couber, de aquisição sustentável, que significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social;*
- 4.4. *Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material no C Fron RR / 7º BIS;*
- 4.5. *Critérios e práticas de sustentabilidade que visa adequação a norma ambiental federal, estadual e municipal e que deverão ser respeitadas;*
- 4.6. *Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas; e*
- 4.7. *Quadro com soluções de mercado.*

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. *Com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, realizou-se levantamento de mercado voltado a aquisição de container frigorífico considerando as especificidades operacionais, geográficas e climáticas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Boa Vista-RR, bem como de seus 06 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira e 01 (uma) Base Avançada na Terra Indígena Yanomami.*
- 5.2. *O mercado de logística de frio oferece, primordialmente, três soluções para a expansão da capacidade de armazenamento de congelados:*
 - 5.2.1. *Alternativa 1: Construção de câmara Fria em Alvenaria, conquanto ofereça durabilidade, demanda a elaboração de projetos de engenharia complexos, licitação de obras (geralmente mais morosa) e alto custo de construção em região de fronteira. Além disso, é uma solução estática, impossibilitando o remanejamento para os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) ou Bases Avançadas em caso de mudança na estratégia militar.*
 - 5.2.2. *Alternativa 2: Locação de container: representaria um gasto continuado (custeio) sem a incorporação do bem ao patrimônio da União. A longo prazo, o somatório das parcelas de aluguel superaria o valor de aquisição, ferindo o princípio da economicidade. Além disso, a logística de devolução do equipamento a partir de Roraima geraria custos de frete recorrentes e elevados.*
 - 5.2.3. *Alternativa 3: Aquisição de container frigorificado: apresenta-se como a mais vantajosa. Trata-se de um equipamento modular, de pronta entrega e alta durabilidade. Sua principal vantagem para o Exército Brasileiro na Amazônia Setentrional é a mobilidade, permitindo que o container seja transportado via modal terrestre ou fluvial para apoiar operações em áreas remotas (como a Base Avançada na Terra Indígena Yanomami,) conforme a necessidade do Comando.*
- 5.3. *A análise de mercado estendeu-se também à forma de processamento da compra. Optou-se pela contratação direta sem disputa devido a urgência da aquisição pelos seguintes motivos:*

5.3.1. *Eficiência Administrativa:* A realização de um novo certame licitatório demandaria meses de instrução processual e prazos legais, enquanto a demanda por armazenamento para a Operação Controle exige solução imediata.

5.3.2. *Economia de Escala:* Ao aderir a uma Ata de Registro de Preços já homologada por órgãos que realizaram compras de vulto, o C Fron Roraima/7º BIS aproveita preços altamente competitivos, obtidos através de ampla disputa de mercado.

5.3.3. *Padronização:* A adesão permite selecionar equipamentos cujas especificações técnicas já foram validadas por outros órgãos técnicos, reduzindo o risco de aquisição de materiais que não suportem o rigor do clima e do emprego militar na região amazônica.

5.4. Diante do exposto, a aquisição de container frigorificado novo, por meio de contratação direta sem disputa com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, demonstra ser a solução técnica e economicamente mais viável. Esta alternativa garante o melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegura a autonomia logística da Organização Militar e provê a flexibilidade necessária para o cumprimento da missão constitucional em área de fronteira e terras indígenas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição definitiva de 01 (um) contêiner frigorífico novo de primeiro uso, com capacidade para manter regime de congelamento e resfriamento. O equipamento operará como uma extensão modular da infraestrutura de subsistência do C Fron Roraima/7º BIS, provendo autonomia de estoque.

6.2. A contratação não se limita à entrega do bem, compreendendo os seguintes elementos acessórios indispensáveis:

6.2.1. *Fornecimento do equipamento:* Container estruturado em aço/alumínio com isolamento térmico de alta densidade e maquinário de refrigeração industrial integrado.

6.2.2. *Logística de entrega e descarregamento:* Transporte até a sede da Organização Militar em Boa Vista/RR, incluindo a disponibilização de guindaste ou caminhão munck para descarga do container.

6.2.3. *Comissionamento e Testes:* Execução de procedimentos de nivelamento e testes de carga térmica (verificação do tempo de descida de temperatura e estabilização do setpoint).

6.2.4. *Suporte Técnico e Garantia:* Cobertura integral contra defeitos de fabricação e falhas mecânicas por um período mínimo de 12 meses, garantindo a continuidade do serviço público.

6.2.5. *Capacitação Operacional:* Treinamento presencial para os militares responsáveis pela Seção de Subsistência, abordando a operação do painel digital, procedimentos de degelo, limpeza e segurança operacional.

6.3. O container frigorificado será integrado à rotina logística do Batalhão como o elo central da **Cadeia de Frio**. Ele permitirá o recebimento de grandes lotes de proteínas e perecíveis congelados, que serão posteriormente fracionados e transportados para áreas de operação. A solução escolhida é autoportante, o que significa que, em caso de necessidade estratégica ou deslocamento da tropa para novas bases de selva, o equipamento pode ser prontamente movido sem perda de funcionalidade.

6.4. A solução será concretizada por meio de contratação direta, selecionada após prospecção que confirmou a compatibilidade técnica do objeto com as necessidades específicas desta Organização Militar. Esta estratégia assegura a aquisição de um bem de prateleira, testado no mercado, com menor custo administrativo e maior agilidade na entrega.

6.5. Com a implementação integral da solução, espera-se atingir a plena segurança alimentar do efetivo em operações, a mitigação total do risco de perda de gêneros por armazenamento inadequado e a otimização dos recursos financeiros do Comando, permitindo compras de insumos em maior escala com melhores preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Define-se a aquisição de 01 (uma) unidade de container frigorificado novo de primeiro uso, visando suprir o gargalo mais crítico da cadeia de suprimentos deste Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.

7.2. A definição do quantitativo de 01 (uma) unidade baseia-se na convergência entre a necessidade técnica e a disponibilidade de recursos financeiros, conforme os seguintes pontos:

7.2.1. Priorização Logística: Embora a demanda total do Batalhão para o apoio pleno aos 06 Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e à Base Yanomami possa futuramente demandar unidades adicionais, a aquisição de 01 (uma) unidade é considerada prioritária. Este equipamento inicial permitirá dobrar a capacidade de estoque de segurança de proteínas e congelados, mitigando o risco iminente de desabastecimento.

7.2.2. A quantidade está estritamente alinhada à disponibilidade de recursos financeiros descentralizados para esta finalidade, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Assim, a Administração busca a máxima eficiência pública, adquirindo a solução técnica que melhor se adapta ao teto orçamentário disponível, sem comprometer a qualidade do objeto.

7.2.3. A prospecção de Atas de Registro de Preços vigentes buscou identificar itens cujo valor unitário fosse compatível com o crédito orçamentário de R\$ 65.000,00, garantindo que a contratação seja exequível e vantajosa para a União.

7.2.4. Capacidade de Instalação Imediata: A aquisição de uma única unidade permite que o Batalhão utilize a infraestrutura elétrica e o espaço físico já existentes, sem a necessidade de novos investimentos em obras de adequação ou aumento de carga elétrica neste momento.

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE
1	Container frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m ³ ; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência mínima do Motor 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato "T" para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entre -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no C Fron Roraima/7º BIS, o qual não dispõe de Munck para	01 Und

movimentação do material, todavia a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.000,00

8.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada na pesquisa de preços 44/2026 objeto da pretendida contratação direta por este Comando de Fronteira Roraima/7º BIS.

8.2. O método estatístico adotado foi a mediana, conforme previsão expressa no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021, sendo adequada diante da variação observada nos preços coletados e da existência de valores extremos (outliers). também foram feito levantamento de preços com empresas locais interessadas em fornecer esse tipo de material.

8.3. Ao confrontar o valor da proposta de contratação direta com os dados da pesquisa de mercado, observa-se que o valor do fornecedor mais em conta é de R\$ 65.000,00 é menor que o valor da mediana (R\$ 86.149,00). Portanto a contratação direta permite ao C Fron Roraima /7º BIS uma economia direta de R\$ 21.149,00 em relação à tendência central de mercado, portanto a contratação direta é altamente vantajoso, sendo o meio mais eficaz para o atendimento do interesse público, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos da União.

8.4. O valor encontra-se em perfeita consonância com o recurso financeiro descentralizado para esta Organização Militar, no montante de R\$ 65.000,00, atendendo ao princípio da eficiência e da responsabilidade orçamentária.

Nr	Item	descrição do material	Catmat	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	31	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência mínima do Motor 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW /mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato "T" para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno,	478049	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

	com capacidade de manter a temperatura entre -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no C Fron Roraima/7º BIS, o qual não dispõe de Munck para movimentação do material, todavia a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.				
--	---	--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao princípio da viabilidade técnica e econômica, este Comando de Fronteira Roraima/7º BIS optou pelo não parcelamento do objeto da contratação, definindo-o como um item único e indivisível.

9.2. O container frigorificado constitui-se em uma unidade técnica integrada, composta por estrutura metálica de alta resistência, isolamento térmico e maquinário de refrigeração industrial acoplado. A separação desses componentes para aquisição em lotes distintos comprometeria:

9.2.1. A Integridade e Garantia do Equipamento: A aquisição da estrutura de uma empresa e do motor de outra geraria conflitos de responsabilidade técnica e perda de garantia integral do fabricante em caso de panes.

9.2.2. A Padronização e Performance: O sistema de refrigeração deve ser milimetricamente compatível com a vedação e o isolamento térmico do container para garantir a eficiência energética e a manutenção da temperatura exigida para os congelados.

9.2.3. A Montagem e Instalação: O fornecimento "chave na mão" (turnkey) por um único fornecedor assegura que o equipamento chegue pronto para operação imediata (plug-and-play), o que é vital para a logística célere desta Organização Militar.

9.3. Considerando que a demanda é de apenas 01 (uma) unidade, o parcelamento do objeto é materialmente impossível.

9.4. Portanto, em cumprimento à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e à Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o não parcelamento é a medida mais adequada. Esta escolha preserva a integridade técnica da solução, assegura a responsabilidade única do fornecedor pelo funcionamento do sistema e otimiza os recursos públicos empregados na contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si ou seja guardam relação com o objeto principal, mais que não precisam ser necessariamente contratadas; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

10.2. Portanto, após verificação dos itens a serem adquiridos/contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de outras contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou Planejamento Estratégico;

11.2. Visão de melhoria contínua dos meios e da qualidade de vida das nossas tropas;

11.3. Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.4. Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA);

11.5. Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES/ME, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

11.6. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS – DECOR /CGU /AGU, 8ª edição, revista, atualizada, ampliada. novembro de 2025;

11.7. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro.

12. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

12.1. A contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU).

12.2. Proteção da camada de ozônio e mudanças climáticas (gases refrigerantes): O maquinário de refrigeração do container deve utilizar, obrigatoriamente, fluidos refrigerantes que não agridam a camada de ozônio (ODP - Ozone Depletion Potential igual a zero) e que possuam baixo Potencial de Aquecimento Global (GWP), como o R-134a ou R-404A, atendendo às metas do Protocolo de Montreal e às normas do IBAMA.

12.3. Eficiência energética e isolamento térmico: A solução deve priorizar a economia de recursos públicos através da eficiência energética. O container deve possuir isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade (mínimo 10 cm), visando minimizar a troca térmica com o ambiente externo da região amazônica (clima equatorial), reduzindo o tempo de acionamento do compressor e, conseqüentemente, o consumo de energia elétrica.

12.4. *Controle de poluição sonora e ambiental: O equipamento deve operar dentro dos limites de ruído permitidos pelas normas técnicas (ABNT) e de segurança do trabalho (NR-15), garantindo um impacto acústico reduzido para a tropa e áreas administrativas adjacentes.*

12.5. *Logística reversa e descarte final: Em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a contratada deverá assegurar que, ao final da vida útil de componentes substituídos durante a garantia (filtros, compressores, baterias ou sensores), o descarte ou a reciclagem ocorram de forma ambientalmente adequada e as estruturas metálicas (aço e alumínio) do container são 100% recicláveis, devendo a Organização Militar observar a destinação correta quando do desfazimento do bem no futuro.*

12.6. *Sustentabilidade social e econômica: A aquisição visa garantir a segurança alimentar da tropa e o apoio às comunidades indígenas e ribeirinhas em operações de assistência, fortalecendo a presença do Estado na região amazônica de forma eficiente, evitando desperdício de alimentos (perecíveis) por falhas de armazenamento.*

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. *Fortalecimento da cadeia de suprimento com o incremento na capacidade de armazenamento centralizado no Batalhão permitirá um planejamento logístico mais robusto para o ressuprimento.*

13.2. *Aumento da autonomia estratégica com a ampliação do estoque de segurança de proteínas e congelados elevando a autonomia das frações destacadas, reduzindo a vulnerabilidade da tropa frente a eventuais interrupções de fluxo logístico causadas por condições climáticas ou geográficas da região amazônica.*

13.3. *Flexibilidade de emprego tendo em vista que a natureza modular e móvel do container permite que, em situações de operações de longa duração em novas áreas provendo infraestrutura de frio imediata no teatro de operações.*

13.4. *Garantia da qualidade nutricional com a manutenção rigorosa da cadeia de frio (entre -20°C e -25°C) assegura que as propriedades nutricionais e a integridade sanitária dos alimentos sejam preservadas, garantindo a saúde e o bem-estar dos militares em missão de fronteira.*

13.5. *Robustez na continuidade do apoio logística e social realizada pelo C Fron Roraima/ 7º BIS reflete-se na capacidade de apoiar comunidades indígenas e ribeirinhas em emergências, conforme a destinação subsidiária das Forças Armadas.*

14. Providências a serem Adotadas

14.1. *Para a viabilização da contratação e a plena operacionalização da solução, deverão ser adotadas as seguintes providências:*

14.1.1. *Solicitar, formalmente, a fornecedor interessado que desejar fornecer este tipo de equipamento.*

14.1.2. *Consolidar a pesquisa de preços (Painel de Preços) nos autos para demonstrar que o valor de R\$ 65.000,00 permanece vantajoso em relação à mediana de mercado no momento da contratação.*

14.1.3. *Realizar a reserva orçamentária e a emissão da Nota de Empenho após as autorizações de praxe, garantindo o lastro financeiro para a aquisição.*

14.1.4. *Designação de Fiscais que serão responsáveis pelo acompanhamento da entrega, testes de comissionamento e recebimento definitivo do bem.*

14.1.5. *Proceder ao nivelamento e compactação da área onde o container será posicionado, garantindo que o terreno suporte o peso do equipamento.*

14.1.6. verificar se o ponto de energia existente (tomada e disjuntores compatíveis) com a voltagem e amperagem exigidas pelo maquinário do container, assegurando o correto aterramento para proteção dos componentes eletrônicos.

14.1.7. Coordenar com a seção de logística de recepção do veículo transportador e, caso a empresa contratada não disponibilize, garantir a presença de caminhão munck ou guindaste para o içamento e posicionamento do container.

14.1.8. Agendar junto ao fornecedor a instrução para os militares da Seção de Subsistência quanto ao manuseio do painel de controle, programação de degelo automático e protocolos de segurança anti-clausura.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação foi analisada sob a ótica da sustentabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos negativos e promover a eficiência no uso de recursos públicos, conforme os seguintes pontos:

15.1.1. Proteção da camada de ozônio (Gases Refrigerantes) com a utilização de fluidos refrigerantes modernos e de baixo impacto ambiental, como o R-134a ou R-404A, em conformidade com o Protocolo de Montreal. Tais gases não agredem a camada de ozônio e possuem menor Potencial de Aquecimento Global (GWP).

15.1.2. Eficiência energética deverá possuir isolamento térmico de alta performance (poliuretano injetado de alta densidade), minimizando a troca de calor com o ambiente externo e reduzindo o tempo de acionamento do compressor. Adicionalmente, a exigência de maquinário com tecnologia de ponta assegura um menor consumo de KWh por tonelada armazenada.

15.1.3. Poluição sonora, o container deve operar dentro dos níveis de ruído permitidos pelas normas técnicas (ABNT) e de segurança do trabalho (NR-15), garantindo um impacto acústico reduzido para a tropa e para as áreas administrativas.

15.1.4. A manutenção preventiva, prevista nas providências a serem adotadas, incluirá a verificação periódica de mangueiras e conexões para evitar o gotejamento de fluidos no solo, preservando a integridade ambiental da área do Batalhão.

15.1.5. Alinhamento com o plano de logística sustentável (PLS).

15.1.6. Logística reversa e descarte Final: Em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e às diretrizes de contratações sustentáveis da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá assegurar que, ao final da vida útil do equipamento ou em caso de manutenção com substituição de componentes, o descarte do fluido refrigerante (gases R-134a ou R-404A) e das estruturas metálicas (aço e alumínio) ocorra de forma ambientalmente adequada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, por se tratar de aquisição imediata de material permanente esta equipe entende que há viabilidade técnica e viabilidade econômica comprovada de acordo com o planejamento anual.

Esta equipe entende que a solução é tecnicamente viável, atendendo aos requisitos de desempenho, segurança e normas regulamentares vigentes, também é economicamente vantajosa, garantindo continuidade das operações, segurança, proteção ambiental e eficiência financeira, consolidando a VIABILIDADE integral da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ROBERTO MACEDO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 10:50:10.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 11:43:36.

COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	JOSE ROBERTO MACEDO	08/04/2026 21:25 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64269.001870/2026-85

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de permanente (contratação direta) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr	Item	descrição do material	Catmat	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	31	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência mínima do Motor 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW /mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato "T" para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade	478049	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

		de manter a temperatura entra -25 °C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no C Fron Roraima/7º BIS, todavia a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.				
TOTAL						R\$ 65.000,00

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) vigência da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Foi constatado conforme pesquisa de preço que a melhor oferta foi da empresa IMX Soluções Integradas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000074/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;

III) Id do item no PCA: 270;

VI) Classe/Grupo: 4110 - Equipamento para refrigeração

V) Identificador da Futura Contratação: 160352-11/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O material objeto da contratação, deve atender às características físicas, constantes no item 1 deste termo de referência.

3.3. A validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas vencedoras deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber.

4.1.2. Cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): Impõe a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incluindo a logística reversa de pneus e componentes. Fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem implementar sistemas para a coleta e destinação adequada..

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

a) Incentivar a participação do MEI, ME e EPP no processo licitatório, principalmente as que estão localizadas na região norte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única no Interior do Almojarifado do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida General Sampaio S/N, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de setembro, CEP 69.308-150, Boa Vista – RR

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida General Sampaio S/N, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de setembro, CEP 69.308-150, Boa Vista – RR

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Os materiais devem ser entregues em dia de expediente e de segunda-feira a quinta-feira no horário das 09h às 11:30h e das 13 h às 16 h e as sextas-feiras das 08 h às 11:30 h (horário local, Boa Vista/RR).

5.5. O Almojarifado do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva não receberá produtos nos dias sem expediente, fins de semana ou feriados.

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.12. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.13. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.15. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10 %** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não haverá

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime

jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 /09/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta do fornecedor, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto poderá ser parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco) do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.30.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.30.1.1. *declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação*

9.30.1.2. *declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

9.30.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.30.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.30.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. *Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.*

9.37. *Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.*

9.38. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

9.39. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

9.40. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023);

10.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme os créditos descentralizados constante na 2026NC404384, de 18 de março de 2026 no valor de R\$ 65.000,00.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ou no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista, RR, Seção Judiciária de Roraima - SJRR para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital OU Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ROBERTO MACEDO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 10:46:47.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 21:25:08.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
44/2026	160352	Concluída	JOSE ROBERTO MACEDO

Título: aquisição de container

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 86.149,0000
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617498 - Container Material: Metal , Tipo: Refrigerado , Capacidade: 24.000 KG, Cor: Branca , Dimensões: 6 X 2,90 X 2,30 (Cxaxl) M, Aplicação: Módulo Habitacional , Características Adicionais: Estabilizado Contra Raios Uv, Resistente A Intempe	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 59.980,0000	R\$ 85.043,0000	R\$ 86.149,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,5500% Desvio Padrão: 20.027,6064 Maior Preço: R\$ 109.000,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 86.149,0000	24/02/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 109.000,0000	18/12/2025	Sim
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 59.980,0000	22/08/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. A pesquisa foi elaborada em consonância com a Lei 14.133/21 e o disposto na Instrução Normativa (IN) SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços.

2. A metodologia aplicada foi a mediana dos preços conforme inciso I, do Art 5º da IN 65/2021.

3. A pesquisa de preços foi realizada utilizando o Painel de Preços (compras.gov.br):

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>);

(X) II - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3.1. Amostragem coletada (painel de preços):

Nº	Órgão Público	Data	Quantidade	Valor Unitário
01	Depto de Polícia Rodoviária Federal (PRF/MJ)	22/08/2025	5	R\$ 59.980,00
02	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	24/02/2026	8	R\$ 86.149,00
03	Inst. Fed. de Educ. do Norte de MG (IFNMG)	18/12/2025	1	R\$ 109.000,00

3.2. Com base nos preços da amostra acima, observa-se o coeficiente de variação de 28,84%

- Valor da Média R\$ 85.043,00

- Desvio Padrão R\$ 24.528,71

- Cálculo do CV: $(D/\mu) \times 100 = 28,84\%$

4. Como o CV ultrapassou os 25% (mesmo que por pouco), a escolha pela Mediana em vez da Média torna-se tecnicamente mais correta. A Mediana ignora os extremos (o preço muito baixo da PRF e o muito alto do IF) e foca no valor central.

5. Um CV de 28,84% mostra que o mercado de containers frigoríficos é heterogêneo (varia conforme o frete, marca do motor e local de entrega).

6. A pesquisa apresentou um Coeficiente de Variação de 28,84%, o que indica uma dispersão média aceitável para o objeto em questão, corroborando a adoção da Mediana como medida de tendência central mais adequada para refletir o valor real de mercado.

7. Diante do exposto acima, opina-se pela regularidade e adequação da Pesquisa de Preços nº 44/2026, concluindo-se que:

- A pesquisa está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021;

- A metodologia adotada é correta, proporcional e tecnicamente justificada;

- O valor estimado reflete, de forma fidedigna, os preços praticados no mercado público; e

- Não se identificam falhas capazes de comprometer a validade da estimativa de preços, portanto, a pesquisa está apta a subsidiar a contratação pretendida

JOSÉ ROBERTO MACEDO - ST

Equipe de Planejamento

Relatório emitido em 08/03/2026 18:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

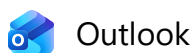
Fica demonstrado, após análise detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado, que os valores previamente estimados na contratação, são compatíveis para contratação direta, conforme planilha abaixo:

A Nota Técnica de análise de pesquisa de preços e os documentos de suporte da pesquisa realizada seguem anexo.

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES						
Nr Ord	Descrição do Material	Und	Qtde	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3
				I M X Soluções Integradas	Energibrás Empreendimentos Ltda	Mediana da pesquisa de preços nº 44/2026
				Valor	Valor	Valor
1	Container Refrigerado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m ³ ; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato "T" para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entra -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no 1º Batalhão Logístico de Selva, o qual dispõe de Munck para movimentação do material, todavia a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.	Und	01	R\$ 65.000,00	R\$ 74.680,50	R\$ 86.149,0000

Quartel em Boa Vista, RR, 09 de abril de 2026.

JOSÉ ROBERTO MACEDO – ST
Equipe de Planejamento

**Re: fornecimento de container frigorífico e obtenção de preço**

De IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS <imx.solucoes.23@gmail.com>

Data Ter, 24/03/2026 17:04

Para cef7bis cef <cef7bis@hotmail.com>

 1 anexo (277 KB)

ORÇAMENTO CONTAINER ASS.pdf;

Boa tarde como solicitado deixarei orçamento em anexo.

Em ter., 24 de mar. de 2026 às 14:25, cef7bis cef <cef7bis@hotmail.com> escreveu:

Do: José Roberto Macedo – ST

Ao: Sr representante da empresa I M X Soluções Integradas

Assunto: fornecimento de container frigorífico e obtenção de preço

1. Visando dar condições mínimas e essenciais para o funcionamento da vida administrativa desta Organização Militar e de seus Pelotões Especiais de Fronteira, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva demanda a necessidade de realizar aquisição de container frigorificado.

2. Desta forma, solicito verificar se a empresa I M X Soluções Integradas, CNPJ: [REDACTED] tem interesse em fornecer container frigorificado e realizar cotação para obtenção de preço de referência do material abaixo, conforme descrição contida na tabela abaixo.

Nr	descrição do material	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m ³ ; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato “T” para melhor fluxo de ar),	01	R\$	R\$

pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entra -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no C Fron Roraima/7º BIS, o qual não dispõe de Munck para movimentação do material, todavia a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.			
---	--	--	--

RE: fornecimento de container frigorifico e obtenção de preço

De administracao@energibras.com.br <administracao@energibras.com.br>

Data Ter, 24/03/2026 18:06

Para JOSÉ MACEDO <jrmmacedo@hotmail.com>

1 anexo (368 KB)

COTACAO CONTAINER FRIGORIFICO.pdf;

Boa tarde, ST Macedo.
Segue anexo a cotação solicitada.

De: JOSÉ MACEDO <jrmmacedo@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 24 de março de 2026 16:30

Para: ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA - EPP <administracao@energibras.com.br>

Assunto: fornecimento de container frigorifico e obtenção de preço

Do: José Roberto Macedo – ST

Ao: Sr representante da empresa Energibrás Empreendimentos Ltda

Assunto: fornecimento container frigorifico e obtenção de preço

1. Visando dar condições mínimas e essenciais para o funcionamento da vida administrativa desta Organização Militar e de seus Pelotões Especiais de Fronteira, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva demanda a necessidade de realizar aquisição de container frigorificado.

2. Desta forma, solicito verificar se a empresa Energibrás Empreendimentos Ltda, CNPJ: [REDACTED] tem interesse em fornecer container frigorificado e realizar cotação para obtenção de preço de referência do material abaixo, conforme descrição contida na tabela abaixo.

Nr	descrição do material	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Container Frigorificado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m³; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato "T" para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entra -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no C Fron Roraima/7º BIS, o qual não dispõe de Munck para movimentação do material, todavia a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de	01	R\$	R\$

	<i>um ano para o funcionamento total do container.</i>			
--	--	--	--	--

COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 8/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2026	JOSE ROBERTO MACEDO	10/02/2026 12:28
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
aquisição de material permanente		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência de licitantes conforme estabelecido	TR Ausência de licitantes	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
	1 Perda do processo licitatório.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla consulta no Pannel de preços ou em banco de dados similares			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		
Ações de Contingência						
C-01	Avaliar criação de Sistema de preço praticado- SISPP /Cia Esp Fron.			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o C Fron RR/7º BIS não tenha condições de fiscalizar.	Exigências exorbitantes	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1 Elevação dos custos contratuais, não adesão aos termos do edital, licitação sem sucesso.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisar Termo de Referência e especificar apenas funcionalidades pertinentes.			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar Termo de Referência e republicar edital.			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não atendimento dos níveis mínimos de qualidade dos materiais.	Descaso	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
	1 Não cumprimento dos prazos e faltas dos materiais					
	Ações Preventivas					
P-01	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo níveis mínimos de qualidade dos materiais, previsão de sanções no termo de referência			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalizar a entrega dos materiais de forma a garantir o atendimento de níveis mínimos de qualidade estabelecidos no edital, aplicar sanções quando cabível			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Não entrega do					

R-04	material contratado	Não entrega do material contratado	Gestão de Contrato	Administração	Baixo
	Impactos				
1	Não entrega do material contratado.				
	Ações Preventivas				
P-01	Acionar cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO	
	Ações de Contingência				
C-01	Fiscalizar os prazos de entrega dos materiais conforme TR.			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Especificações do objeto incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos.	Requisitos irrelevantes ou indevidO	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dificuldade de obtenção do objeto que foi definido incorretamente					
Ações Preventivas						
P-01	Realização periódica de cursos, estágios, palestras e simpósios de capacitação			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação da definição do objeto			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Indisponibilidade orçamentária.	Indisponibilidade orçamentária.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar disponibilidade de recursos			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar recurso ao Órgão Setorial			Responsável: DAISLAN AGUIAR	MONTENARIO	DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Aceitação ou recusa de material em desacordo com o edital.	Falta de fiscalização do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aquisição de material que não atende à necessidade que originou a demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Capacitação dos responsáveis pelo recebimento dos materiais ou pela seleção do fornecedor.			Responsável: DAISLAN AGUIAR	MONTENARIO	DE
	Ações de Contingência					
C-01	Voltar à fase de aceitação de proposta			Responsável: DAISLAN AGUIAR	MONTENARIO	DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Continuidade do processo com vícios de legalidade.	Desconhecimento da legislação vigente	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Futura responsabilização dos agentes envolvidos.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar correções sugeridas no parecer jurídico.			Responsável: JOSE ROBERTO MACEDO		
Ações de Contingência						
C-01	Suspender processo			Responsável: DAISLAN AGUIAR	MONTENARIO	DE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JOSE ROBERTO MACEDO

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 16:12:00.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 16:21:05.



IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS

C B LINHARES SOLUÇÕES

EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE
LICITAÇÕES CONTRATOS E ASSESSORIA

ORÇAMENTO

AO ORGAO

COMANDO DO DE FRONTEIRA 7º BATALHAO DE INFANTARIA E SELVA

ORD	MATERIAL	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<i>Container Refrigerado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m³; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW/h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato "T" para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entra -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total.</i>	1	65.000,00	65.000,00

IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS | C B LINHARES SOLUÇÕES

CNPJ: [REDACTED]

E-MAIL:IMX.SOLUCOES.23@GMAIL.COM

TEL: (95) 991514622

SÃO MARTINHO 386 TREZE DE SETEMBRO 69.308.390

BOA VISTA - RR



IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS
C B LINHARES SOLUÇÕES
EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE
LICITAÇÕES CONTRATOS E ASSESSORIA

Declaramos ainda que:

1. Valor da cotação para os itens acima: **R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS / C B LINHARES SOLUÇÕES

CNPJ: [REDACTED]

IE: 240497531

End.: São Martinho, 386, 13 de setembro, Boa Vista-Roraima-Brasil CEP: 69308390

Celular: (95) 99151-4622

Banco: BANCO BRASIL S/A AG: 0250 CC:

161346-4 PIX CHAVE CNPJ: 49731388000190

E-mail: imx.solucoes.23@gmail.com

BOA VISTA – RR 24 DE MARÇO DE 2026

IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS | C B LINHARES SOLUÇÕES

CNPJ: [REDACTED]

E-MAIL: IMX.SOLUCOES.23@GMAIL.COM

TEL: (95) 991514622

SÃO MARTINHO 386 TREZE DE SETEMBRO 69.308.390

BOA VISTA - RR

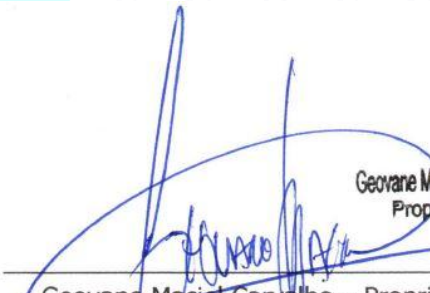
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: [REDACTED]
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756



ORÇAMENTO

Nr	descrição do material	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Container Refrigerado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato "T" para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entra -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no C Fron Roraima/7º BIS, o qual não dispõe de Munck para movimentação do material, todavia a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container.	01	R\$ 74.680,50	R\$ 74.680,50

BOA VISTA – RR, 24 DE MAIO DE 2026


Geovane Maciel Carvalho
Proprietário

Geovane Maciel Carvalho – Proprietário
CPF: 045.628.921-61
CNPJ: 17.279.326/0001-00
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Alameda, 10, 345 Cauamé
CEP: 69.311-142
Boa Vista Roraima

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 17:23:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão	RES SOLUCOES
CNPJ:	[REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor:	TCU
Cadastro:	Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta:	Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor:	CNJ
Cadastro:	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta:	Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor:	Portal da Transparência
Cadastro:	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta:	Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor:	Portal da Transparência
Cadastro:	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta:	Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: [REDACTED] para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmE1YzkyYzNmNjZjRjNDk0M2FhYTMxYzdkNWZINTU4NjRmZGYwYWM3MWEyMDU1MWJhZGI5NDQ5ZTZmY2QzNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: XXXXXXXXXX
Razão Social: **C B LINHARES SOLUCOES**
Nome Fantasia: **IMX SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2027**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2026
Receita Municipal	Validade:	01/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 13/04/2026 17:22

CPF: 045.XXX.XXX-46 Nome: WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO

Ass: _____

1 de 1